

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 260.0000 (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ESPECIAL	
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE</b>	
02.04.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	10.	<b>SAÚDE</b>	
	10. 122.	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	10. 122. 0004.	<b>ASSISTENCIA A SAÚDE</b>	
10.122.0004.1.091		<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE CORONAVIRUS - COVID 19 - PORTARIA 650/21</b>	
(357) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.600,00
(358) 3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	3.900,00
(359) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	97.500,00
(360) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
10.122.0004.2.112		<b>ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - COVID 19</b>	
(361) 3.3.90.32.00	1	Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS</b>			<b>260.000,00</b>



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**Art. 3º** - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2418.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	180.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>180.000,00</b>

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

**Art.4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 26 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br